

Ab.
7/4/64
Fernando

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

(DO PODER EXECUTIVO)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

DESPACHO: JUSTIÇA = ORÇAMENTO = FISC. FINANCEIRA = FINANÇAS

À Com. de Justiça em 18 de dezembro de 1963

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. *Deputado (avocado)*, em 19 *23 Jan 64*
O Presidente da Comissão de *Justiça*
Ao Sr. *Dep. Fernando Gama*, em 22/1964
O Presidente da Comissão de *Justiça*
Ao Sr. *Rep. Adriaes Bernardes*, em 27/10/64
O Presidente da Comissão de *Imp. e Serv.*
Ao Sr. *Rep. Flores Soares*, em 11/1964
O Presidente da Comissão de *Finanças - B. e C.*
Ao Sr. _____, em 19_____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19_____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19_____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19_____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19_____
O Presidente da Comissão de _____

PROJETO N.º 1551 DE 1963

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19

Sancionado em de de 19

Promulgado em de de 19

Vetado em de de 19

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 1551/63

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$..... 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

(Do Poder Executivo)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças)

a
-
-
e
-
a
a
a
a
a
a

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Parágrafo único - O crédito especial de que trata este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em de de 1963, 142ª da
Independência e 75ª da República.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO Nº 1551/63, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Dep. Djalma Marinho

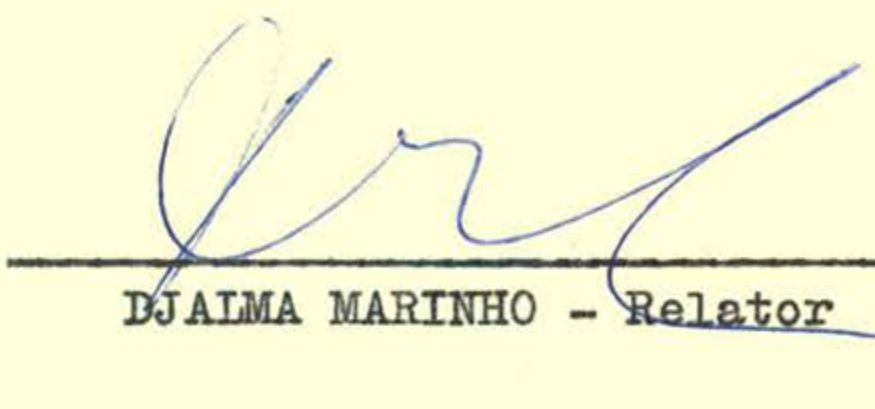
PARECER

Trata-se de Mensagem do Poder Executivo que pleiteia pelo Ministério das Relações Exteriores obter crédito especial de Cr\$..... 25.874.000,00, para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati.

2. A Mensagem justifica amplamente a pretensão do Executivo, que é matéria de mérito. No que concerne a esta Comissão a constitucionalidade da proposição é ostensiva.

3. Parecer favorável, portanto.

Brasília, em 7 de abril de 1964.



DJALMA MARINHO - Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 7.4.64, opinou, unânimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 1.551/63, de acôrdo com o parecer do relator.

Estiveram presentes os senhores Deputados Tarso Dutra - Presidente, Djalma Marinho - Relator, Nelson Carneiro, Ivan Luz, Raymundo Brito, Lauro Leitão, Tabosa de Almeida, Arruda Câmara e Rogê Ferreira.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 1964.

TARSO DUTRA - Presidente

DJALMA MARINHO - Relator

bbv.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PROJETO Nº 1.551/63

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$25.874.000,00 para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Relatório:

O Poder Executivo solicita autorização para abrir o crédito especial de R\$25.874.000,00 destinado a atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

A Comissão de Constituição e Justiça julgou o Projeto constitucional.

No Orçamento de 1963, não constou dotação própria para os serviços descritos no Projeto apresentado pelo Poder Executivo. Da mesma forma, no Orçamento vigente não consta dotação para fins idênticos.

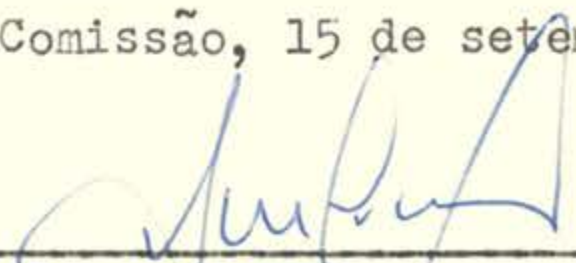
O caráter urgente dos serviços a serem realizados é evidente. A realização da despesa tem, também, o caráter de obra cuja execução ultrapassará a mais de um exercício.

Do exposto, o crédito especial é o expediente adequado à realização do serviço, pois a vigência do crédito especial vai além de um exercício, o que por via orçamentária, atualmente, não daria a necessária flexibilidade.

Parecer:

Nosso parecer é, em consequência, favorável ao projeto em tela.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1964.



Guilhermino de Oliveira
Presidente



Fernando Gama - Relator

/ad.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PROJETO Nº 1.551/63

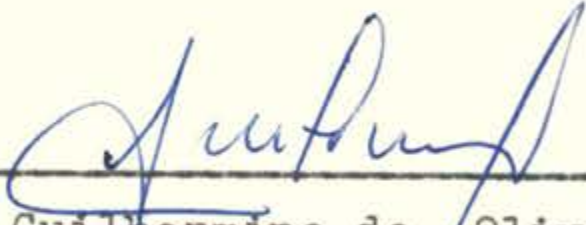
Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$ 25.874.000,00 para atender as despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, em reunião de sua Turma "C", realizada em 15 do corrente mês, aprovou parecer do Sr. Fernando Gama, favorável ao Projeto nº 1.551/63.

Estiveram presentes os Srs. Guilhermino de Oliveira, Nilo Coêlho, Armando Carneiro, Armando Corrêa, Ary Alcântara, Milvernes Lima, Benedito Vaz, José Carlos Teixeira, Aliomar Baleeiro, Getúlio Moura, Herbert Levy, Paulo Sarasate, Dnar Mendes, Fernando Gama, Janduhy Carneiro, Ruy Santos, Floriceno Paixão, Paulo Macarini, Lourival Baptista, Carneiro de Loyola e Edgard Pereira.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1964.



Guilhermino de Oliveira
Presidente



Fernando Gama
Relator

/ad.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 1 551-A, de 1 963

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favoráveis, das Comissões de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças.

(Projeto nº 1 551, de 1 963, a que se referem os pareceres)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 1.551 — 1963

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

(Do Poder Executivo)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças)

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Artigo 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília em de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

Em 3 de dezembro de 1963.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem

do Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, relativa a anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, por aquele Ministério o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Darcy Ribeiro*, Chefe do Gabinete Civil.

Nº 405

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores o incluso projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para

atende às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati.

Brasília, em 3 de dezembro de 1963.

DM.DO.SCP.250.352.1

Em 14 de novembro de 1963.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Belchior Marques Goulart, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta decisão de Vossa Excelência o exposto em que o Departamento de Administração encarece a necessidade urgente de se proceder à revisão geral das instalações elétricas dos prédios que abrigam a Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

2. A idade das construções existentes condiciona uma desatualização no que diz respeito à qualidade das instalações bem como entre a demanda de energia e a capacidade de fornecimento do atual sistema.

3. A expansão que vem sofrendo esta Secretaria de Estado exigiu a criação de uma série de novos órgãos que, para seu funcionamento se utilizam obrigatoriamente de máquinas elétricas iluminação adequada e refrigeração não previstas na época da elaboração do projeto das instalações existentes.

4. Outro aspecto importante a salientar é o obsoletismo dos quadros de circuitos que em sua maioria não atendem às exigências da Associação

Brasileira de Normas Técnicas. A fiação de alguns circuitos são ainda as primitivas, com fios isolados por pano que não mais são indicados, acrescentando-se o fato de que o isolamento pela sua idade e aquecimento anormal devido às sobrecargas encontra-se em péssimo estado.

5. A falta de disjuntores magnéticos não permite um policiamento perfeito da capacidade dos circuitos, possibilitando a.s.m., o trabalho em sobrecarga; isso acarreta o aquecimento anormal da fiação que com seu isolamento deteriorado poderá provocar curtos-circuitos de consequências imprevisíveis.

6. Encarando-se o estado atual das instalações poder-se-ia dizer que o perigo de incêndio é iminente.

7. Faço ao exposto e considerando-se ainda a importância histórica que representa o Palácio Itamarati é que encareço a Vossa Excelência Senhor Presidente a abertura do crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) com antecipa-ção de recursos para que o Serviço do Patrimônio deste Ministério possa dar início imediato às obras de revisão e remodelação das instalações elétricas realizando-se a despesa na forma do parágrafo 1º do artigo 48 do Código de Contabilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu profundo respeito. a) J. A. de Araújo Castro.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Projeto nº 1557/63 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$ 25.874.000,00- (Vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati."

RELATÓRIO

O Projeto em pauta, da autoria do Poder Executivo, solicita autorização para abrir crédito especial de vinte cinco milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros para atender às despesas feitas com a revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati, desde que no Orçamento de 1963 não constou dotação própria para os serviços descritos no Projeto.

É de supor até que a despesa já tenha sido feita dado o caráter urgente dos referidos serviços que, naturalmente, servirão a mais de um exercício.

Dados os pronunciamentos favoráveis das doudas Comissões de Justiça e Orçamento, oferecemos Parecer favorável à autorização solicitada.

SALA DA COMISSÃO, 5 de novembro de 1964.

Presidente

Adriano Bema
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com. Fisc. Fin. ET. Contas

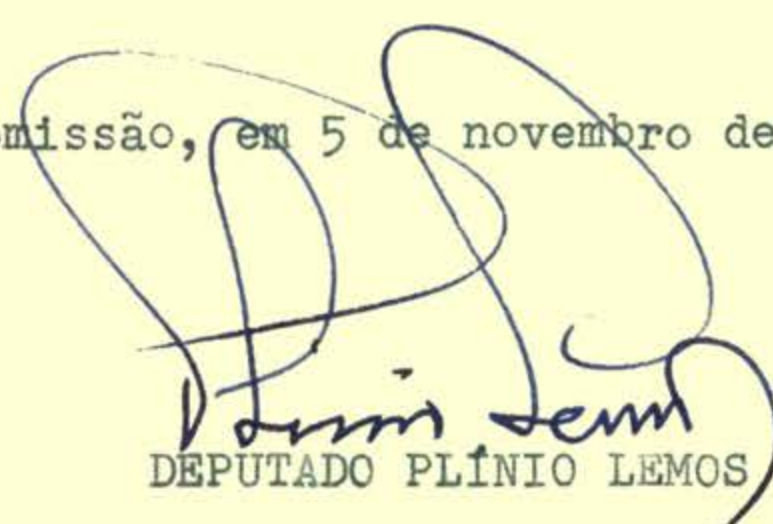
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

PROJETO Nº 1.551/63 - do PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, em sua reunião ordinária de 5 de novembro de 1964, presentes os Senhores Deputados Plínio Lemos, Presidente, João Menezes, Vice-Presidente, Clóvis Motta, Vice-Presidente, Adrião Bernardes, Geraldo Mesquita, Pedro Braga, Janduhy Carneiro, Lourival Baptista, Raul de Góes, Clemens Sampaio, Luna Freire, Esmerino Arruda, César Prieto, Ludovico de Almeida, Minoru Miyamoto, Theódulo de Albuquerque e Waldemar Guimarães, aprovou o PROJETO nº 1.551/63, do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.", nos termos do Parecer favorável do Relator, Deputado Adrião Bernardes.

Sala da Comissão, em 5 de novembro de 1964.


DEPUTADO PLÍNIO LEMOS - Presidente.


DEPUTADO ADRIÃO BERNARDES - Relator.



COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO Nº 1551/63

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

RELATÓRIO

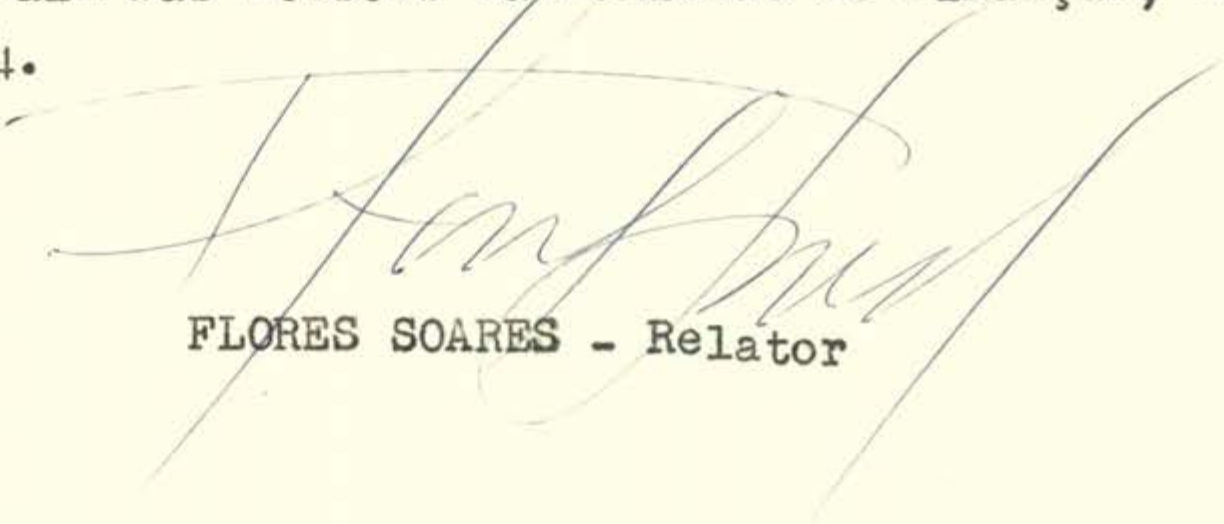
Originado do Poder Executivo o projeto em exame visa autorizá-lo a abrir pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

O projeto mereceu pareceres favoráveis das duntas Comissões de Justiça, Orçamento e Fiscalização Financeira.

PARECER

Tudo faz crêr que a despesa já foi feita e que se trata agora de regularizá-la. Para isso está tecnicamente correta a abertura de crédito especial. Por isso manifesto-me pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 18 de novembro de 1964.

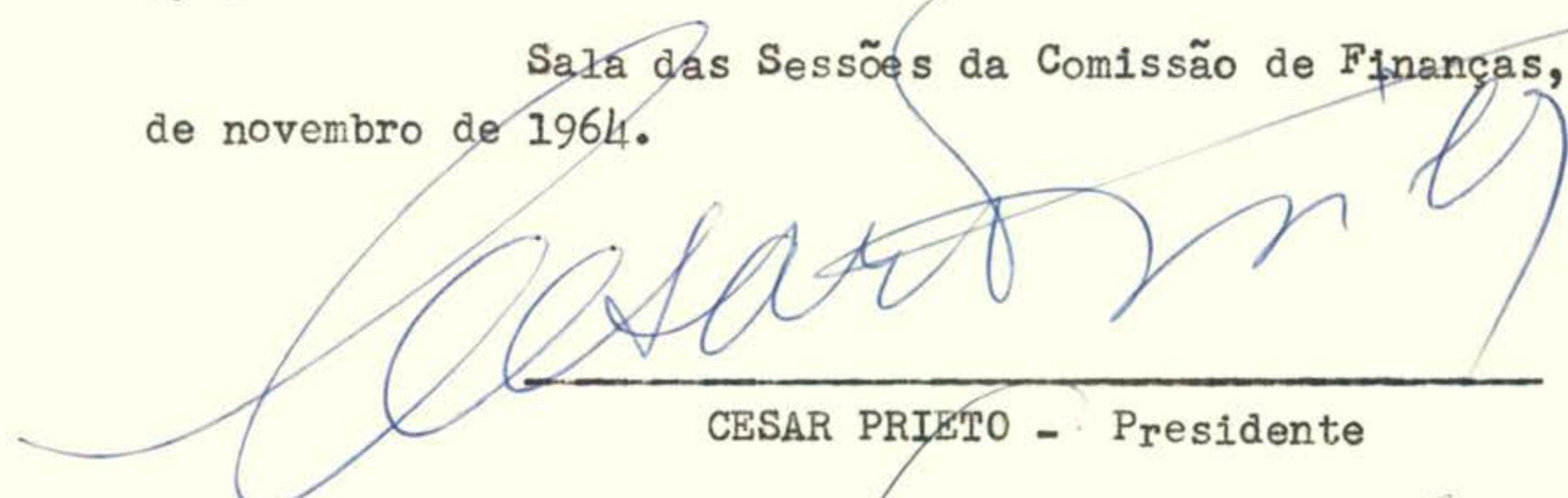

FLORES SOARES - Relator

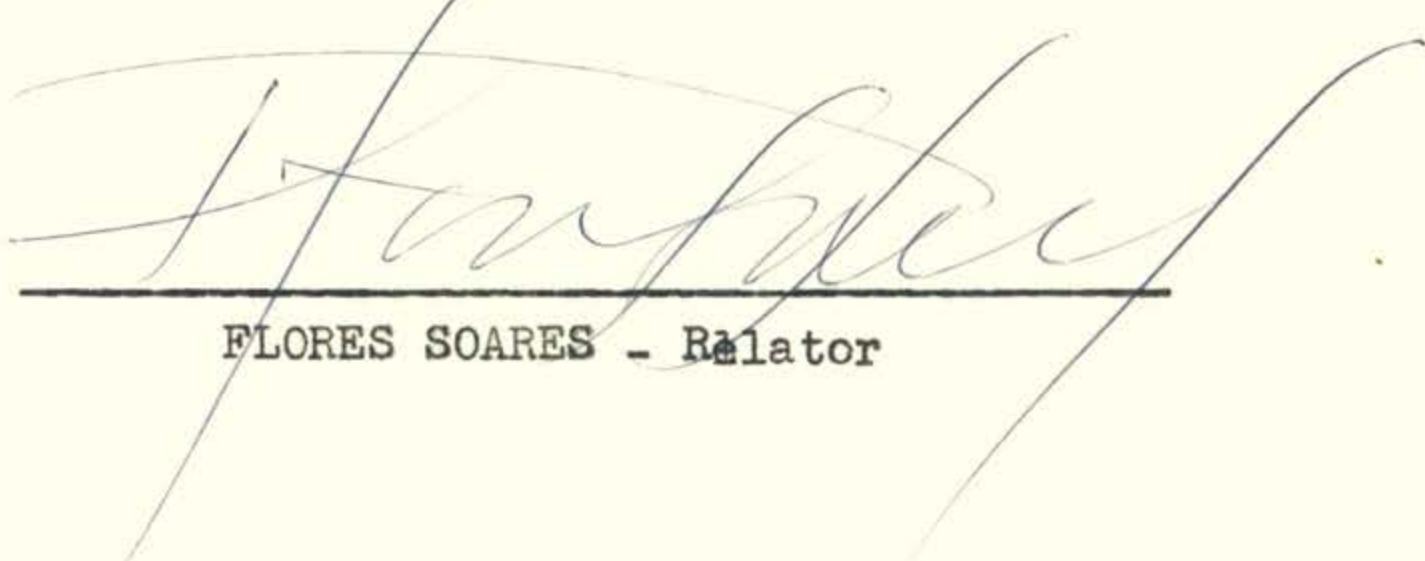


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 1964, sob a presidência do Senhor Cesar Prieto, Presidente e presentes os Senhores Flores Soares, Peracchi Barcellos, Ary Alcântara, Gayoso Almendra, Moura Santos, Ezequias Costa, Hamilton Prado, Bivar Olyntho, José Freire, Henrique Turner, Hegel Morhy, Athiê Coury, Jairo Brum, Ario Theodoro, Mário Covas, Oscar Cardoso, Waldemar Guimarães e Wilson Calmon, opina, por unanimidade, de acôrdo com o parecer do relator, Deputado Flores Soares, pela aprovação do Projeto nº 1.551/63 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 18 de novembro de 1964.


CESAR PRIETO - Presidente


FLORES SOARES - Relator

A Dir. de Comunicações
Em 10-6-65

Wilo Coêlho
1º Secretário

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

-9 JUN 0339 02997

SEÇÃO DE PROTOCOLO

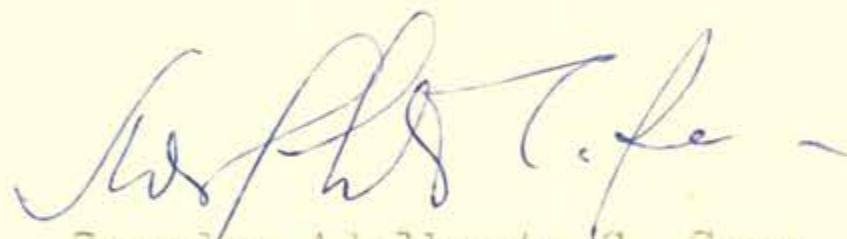
995

8 de junho de 1965

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.374.000 (vinte e cinco milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.


Senador Adalberto C. Sena
1º Secretário em exercício

A Sua Excelência o Senhor Deputado Wilo Coêlho
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
In.

Sancionado em 13 Maio 1965.

M. Augusto Branco

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$ 25 874 000 (vinte e cinco milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$ 25 874 000 (vinte e cinco milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 3 DE MAIO DE 1965

Camilo Nogueira da Gama
Camilo Nogueira da Gama
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PDL Nº 14, de 1 965, no S.F.

" Nº 1 551-B, de 1 963, na C.D.

Lote: 42
Caixa: 48

PL Nº 1551/1963

15

A S. Comunicação
Em 4.5.65

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES

Nilo Coelho
1.º Secretário

-4 MAI 1657 13 01926

SEÇÃO DE PROTOCOLO

580

3 de maio de 1965

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações, pelo Senado Federal, em revisão, foi nesta data encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 70, da Constituição Federal, o projeto de lei (ns. 1 551-B, de 1 963, na Câmara dos Deputados, e 14, de 1 965, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de R\$ 25 874 000 (vinte e cinco milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.



Senador Adalberto C. Sena
1.º Secretário, em exercício

A Sua Excelência o Senhor Deputado Nilo Coelho
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

VME/

Brasília, 12 de março de 1965.

Nº 00258

Incompleta Projeto de Lei
nº 1.551-B, de 1963.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 1.551-B, de 1963, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de \$25.874.800 (vinte e cinco milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

DEPUTADO NILO COELHO

1º Secretário

Anexos:

Ficha de sinopse
Avulsos do Projeto
Cópia da Redação Final
Mensagem nº 405/63 do Poder Executivo
Ofício nº 250/352.1/63 do Ministério das Relações Exteriores.

A Sua Excelência o Senhor Senador Dinarte Mariz,
Primeiro Secretário do Senado Federal.



Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$... 25.874.000 (vinte e cinco milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$25.874.000 (vinte e cinco milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 12 de março de 1965.

Bilac Pinto
a 9 de Vito Coelho
Henrique de La Rocha



FICHA DE SINOPSE

PROJETO Nº 1.551 - de 3 de dezembro - 1963

AUTOR: Poder Executivo - Mensagem 405/63

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelações das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

ANDAMENTO

Em 20.1.64 - é lido e vai a imprimir. Despachado às Comissões de Justiça, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças - DCN de 21.1.64 - pág. 214, 4a. coluna.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em 23.1.64 - é avocado pelo Presidente (em exercício) Sr. Djalma Maranhão - DCN de 25.1.64, pág. 333, 4a. coluna.

Em 7.4.64 - é aprovado, unânimemente, o parecer do Relator, pela constitucionalidade - DCN de 10.4.64, pág. 2.262, 2a. coluna.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Em 22.5.64 - é distribuído ao Sr. Fernando Gama - DCN de 23.5.64 - pág. 3475, 3a. coluna.

Em 15.9.64 - é aprovado parecer favorável, oferecido pelo relator. DCN de 25.9.64 - pág. 8169, 2a. coluna.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Em 27.10.64 - ao Deputado Adrião Bernardes. - DCN de 30.10.64, pág. 9747, 2a. coluna.

Em 5.11.64 - aprovado parecer favorável do Relator, Sr. Adrião Bernardes - DCN de 10.11.64 - pág. 10.235, 1a. coluna.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Em 9.11.64 - distribuído ao Sr. Flôres Soares - DCN de 11.11.64 - pág. 10.301, 1a. coluna.

Em 18.11.64 - aprovado, unânimemente, parecer do Sr. Flôres Soares favorável ao Projeto - DCN de 26.11.64 - pág.... 2a. coluna.

Em 26.11.64 - é lido e vai a imprimir; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favoráveis, das Comissões de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças. (1551-A/63 - DCN de 26.11.64 - pág. 11.137, 3a. coluna.

Em 15.11.65 - O Sr. Presidente anuncia a discussão única. Falam os Srs. João Herculino, João Veiga e Antônio Bresolin. Não havendo mais oradores inscritos é ENCERRADA A DISCUSSÃO. Adida a votação. DCN de 16.2.65, pág. 316-317.



- 2 -

Em 16.2.65 - O Sr. Presidente anuncia a votação, em discussão única. Fala o Sr. Dasso Coimbra. - Em votação o Projeto - APROVADO -
Vai à redação final -
DCN de 17.2.65, pág. 368, 2a. coluna.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Em 22.2.65 - Relator: Deputado Dnár Mendes -
Aprovada a Redação Final - DCN de 11.3.65, pág. 706 - 1a. coluna.

Em 8.3.65 - é lida e vai a imprimir a Redação Final - Projeto 1.551 - B - 1963 - DCN de 9.3.65, pág. 605 - 3a. coluna.

Em 10.3.65 - é aprovada, sem observações, a Redação Final - DCN de 11.3.65, pág. 689, 2a. coluna.

VAI AO SENADO COM O OFÍCIO Nº 25 P. de 10-3-65

Aprovado o projeto; a redação pl. Em 16.2.65



Ass: B. L.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 1.551-A, de 1963

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favoráveis das Comissões de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças.

(PROJETO Nº 1.551, DE 1963 A QUE SE REFEREM OS PARECERES)

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília em 14 de dezembro de 1963. 142º da Independência e 75º da República.

Em 3 de dezembro de 1963.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Moti-

vos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, relativa a anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, por aquele Ministério o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Darcy Ribeiro, Chefe do Gabinete Civil.

Nº 405

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati.

Brasília, em 3 de dezembro de 1963.

DM.DO.SCP.250.352.1

Em 14 de novembro de 1963.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Belchior Marques Goulart, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta decisão de Vossa Excelência o expediente em que o Departamento de Administração encarece a necessidade urgente de se proceder à revisão geral das instalações elétricas dos prédios que abrigam a Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

2. A idade das construções existentes condiciona uma desatualização no que diz respeito à qualidade das instalações bem como entre a demanda de energia e a capacidade de fornecimento do atual sistema.

3. A expansão que vem sofrendo esta Secretaria de Estado exigiu a criação de uma série de novos órgãos que, para seu funcionamento se utilizam obrigatoriamente de máquinas elétricas, iluminação adequada e refrigeração não previstas na época da elaboração do projeto das instalações existentes.

4. Outro aspecto importante a salientar é o obsolescência dos quadros de circuitos que em sua maioria não atendem às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas. A fiação de alguns circuitos são ainda as primitivas, com fios isolados por pano que não mais são indicados, acrescentando-se o fato de que o isolamento pela sua idade e aquecimento anormal devido às sobrecargas encontra-se em péssimo estado.

5. A falta de disjuntores magnéticos não permite um policiamento perfeito da capacidade dos circuitos, possibilitando assim o trabalho em sobrecarga; isso acarreta o aquecimento anormal da fiação que com seu isolamento deteriorado poderá provocar curtos-circuitos de consequências imprevisíveis.

6. Encarando-se o estado atual das instalações poder-se-ia dizer que o perigo de incêndio é iminente.

7. Face ao exposto e considerando-se ainda a importância histórica que representa o Palácio Itamarati

é que encareço a Vossa Excelência Senhor Presidente a abertura do crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), com antecipação de recursos para que o Serviço do Patrimônio deste Ministério possa dar início imediato às obras de revisão e remodelação das instalações elétricas realizando-se a despesa na forma do parágrafo 1º do artigo 48 do Código de Contabilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito. a) J. A. de Araújo Castro.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Mensagem do Poder Executivo que pleiteia pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00, para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati.

2. A Mensagem justifica amplamente a pretensão do Executivo, que é matéria de mérito. No que concerne a esta Comissão a constitucionalidade da proposição é ostensiva.

3. Parecer favorável, portanto.

Brasília, em 7 de abril de 1964. J. Djalma Marinho, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 7.4.64, opinou, unanimemente pela constitucionalidade do Projeto nº 1.551-63, de acordo com o parecer do relator.

Estiveram presentes os senhores Deputados Tarso Dutra — Presidente, Djalma Marinho — Relator, Nelson Carneiro — Ivan Luz — Raymundo Brito — Laurício Leitão — Tabosa de Almeida — Arruda Câmara e Rogê Ferreira.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 1964. Tarso Dutra, Presidente — Djalma Marinho, Relator.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

O Poder Executivo solicita autorização para abrir o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 destinado a atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati.

A Comissão de Constituição e Justiça julgou o Projeto constitucional.

No Orçamento de 1963, não constou dotação própria para os serviços descritos no Projeto apresentado pelo Poder Executivo. Da mesma forma, no Orçamento vigente não consta dotação para fins idênticos.

O caráter urgente dos serviços a serem realizados é evidente. A realização da despesa tem, também, o caráter de obra cuja execução ultrapassará a mais de um exercício.

Do exposto, o crédito especial é o expediente adequado à realização do serviço pois a vigência do crédito especial vai além de um exercício o que por via orçamentária atualmente não daria a necessária flexibilidade.

II — Parecer

Nosso parecer é em consequência, favorável ao projeto em tela.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1964. *Guilhermino de Oliveira*, Presidente — *Fernando Gama*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, em reunião de sua Turma "C", realizada em 15 do corrente mês, aprovou parecer do Sr. Fernando Gama, favorável ao Projeto nº 1.551-63.

Estiveram presentes os Srs. *Guilhermino de Oliveira* — *Nilo Coelho* — *Armando Carneiro* — *Armando Corrêa* — *Ary Alcantara* — *Milvernes Lima* — *Benedito Vaz* — *José Carlos Teixeira* — *Aliomar Baleeiro* — *Getúlio Moura* — *Herbert Levy* — *Paulo Sarasate* — *Dnair Mendes* — *Fernando Gama* — *Janduhy Carneiro* — *Ruy Santos* — *Florêncio Paixão* — *Paulo Macarini* — *Lourival Baptista* — *Carneiro de Loyola* e *Edgard Pereira*.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1964. *Guilhermino de Oliveira*, Presidente — *Fernando Gama*, Relator.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

PARECER DO RELATOR

O Projeto em pauta, da autoria do Poder Executivo, solicita autorização para abrir crédito especial de vinte cinco milhões e oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros para atender às despesas feitas com a revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati desde que no Orçamento de 1963 não constou dotação própria para os serviços descritos no Projeto.

É de supor até que a despesa já tenha sido feita dado o caráter urgente dos referidos serviços que, naturalmente, servirão a mais de um exercício.

Dados os pronunciamentos favoráveis das ditas Comissões de Justiça e Orçamento, oferecemos parecer favorável à autorização solicitada.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 1964. *Adrião Bernardes*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas em sua reunião ordinária de 5 de novembro de 1964, presentes os Senhores Deputados *Plínio Lemos* Presidente — *Adrião Bernardes* — *Geraldo Mesquita* — *Pedro Braga* — *Janduhy Carneiro* — *Lourival Baptista* — *Raul de Góes* — *Clemens Sampaio* — *Luna Freire* — *Esmerino Arruda* — *Cesar Prieto* — *Ludovico de Almeida* — *Minoru Miyamoto* — *Theódulo de Albuquerque* e *Waldemar Guimarães*, aprovou o Projeto nº 1.551-63, do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati." nos termos do Parecer favorável do Relator, Deputado *Plínio Lemos*, Presidente — Deputado *Adrião Bernardes*, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

Originado do Poder Executivo o projeto em exame visa autorizá-lo a abrir pelo Ministério das Relações

Exteriores o crédito especial de ... Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati.

O projeto mereceu pareceres favoráveis das doudas Comissões de Justiça, Orçamento e Fiscalização Financeira.

II — Parecer

Tudo faz crêr que a despesa já foi feita e que se trata agora de regularizá-la. Para isso está tecnicamente correta a abertura de crédito especial. Por isso manifesto-me pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 18 de novembro de 1964. *Flores Soares*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 1964, sob a pre-

sidência do Senhor Cesar Prieto, Presidente e presentes os Senhores Flores Soares — Peracchi Barcellos — Ary Alcantara — Gayoso Almen-
dra — Moura Santos — Ezequias Costa — Hamilton Prado — Bivar Olyntho — José Freire — Henrique Turner — Hegel Morhy — Athié Coury — Jairo Brum — Ario Theodoro — Mário Covas — Cardoso — Waldemar Guimarães e Wilson Calmon opinou, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Flores Soares, pela aprovação do Projeto nº 1.551-63 que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamarati".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 18 de novembro de 1964. *Cesar Prieto*, Presidente — *Flores Soares*, Relator.

Lote: 42
Caixa: 48
PL N° 1551/1963
22



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO Nº 1.551-B/1963

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO Nº 1.551-A/1963

A IMPRIMIR!!

Em 8/3/65

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$..... 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

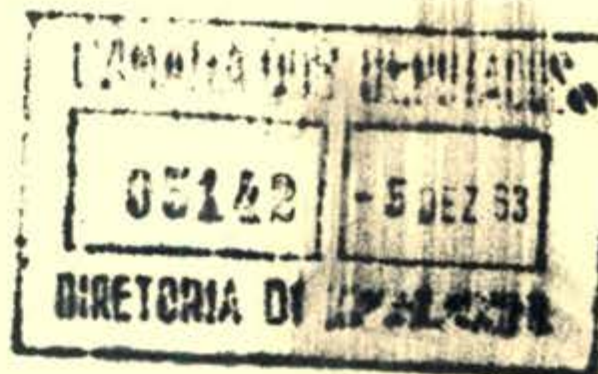
Parágrafo único - O crédito especial de que trata este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE REDAÇÃO, 19 de fevereiro de 1965

Presidente

Relator



5 DEZ 63

Em 3 de dezembro de 1963

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, relativa a anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, por aquele Ministério o crédito especial de Cr\$25.874.000,00 para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

DARCY RIBEIRO

Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor
Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

COPIA.



3
87

2º 405

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o incluso projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 25.874.000,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da revisão e remodelação das instalações elétricas do Palácio Itamaraty.

Brasília, em 3 de dez. de 1963.

COPIA.



Em 24 de novembro de 1963.

DM/DO/SCP/250 /352.1

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Belchior Marques Goulart,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta decisão de Vossa Excelência o expediente em que o Departamento de Administração encarece a necessidade urgente de se proceder à revisão geral das instalações elétricas dos prédios que abrigam a Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

2. A idade das construções existentes condiciona uma desatualização no que diz respeito à qualidade das instalações, bem como entre a demanda de energia e a capacidade de fornecimento do atual sistema.

3. A expansão que vem sofrendo esta Secretaria de Estado exigiu a criação de uma série de novos órgãos, que, para seu funcionamento, se utilizam obrigatoriamente de máquinas elétricas, iluminação adequada e refrigeração, não pre

COPIA.



ME/BN/DO/SCP/ 250/352.1/1963/2.

previstas na época da elaboração do projeto das instalações existentes.

4. Outro aspecto importante a salientar é o obsoleto dos quadros de circuitos que, em sua maioria, não atendem às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas. A fiação de alguns circuitos são ainda as primitivas, com fios isolados por pano que não mais são indicados, acrescentando-se o fato de que o isolamento, pela sua idade e aquecimento anormal, devido às sobrecargas, encontra-se em péssimo estado.

5. A falta de disjuntores magnéticos não permite um policiamento perfeito da capacidade dos circuitos, possibilitando assim, o trabalho em sobrecarga; isso acarreta o aquecimento anormal da fiação que com seu isolamento deteriorado poderá provocar curtos-circuitos de consequências imprevisíveis.

6. Encarando-se o estado atual das instalações poder-se-ia dizer que o perigo de incêndio é iminente.

7. Face ao exposto, e, considerando-se ainda a importância histórica que representa o Palácio Itamaraty, é que encareço a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a abertura do crédito especial de R\$25.874.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil cruzeiros) com antecipação de recursos para que o Serviço do Patrimônio deste Ministério possa dar início imediato às obras de revisão e remodelação das instalações elétricas, realizando-se a despesa na forma do parágrafo 1º do artigo 48 do Código de Contabilidade.

COPIA.



ME/DM/DO/SCP/250/352.1/1963/3.

Contabilidade.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

a) J.A. de Araújo Castro

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

.....

.....

.....